



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

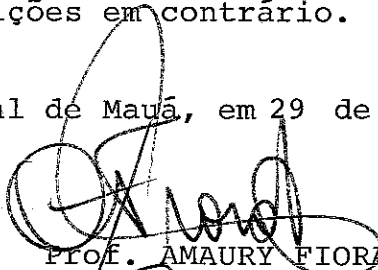
LEI Nº 2.250 , DE 29 DE SETEMBRO DE 1.989

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

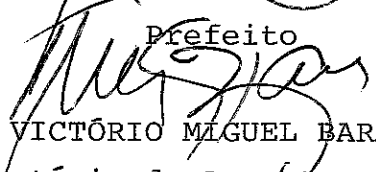
Artigo 1º - Ficam prorrogados até a data de quinze (15) de março de 1.990, os prazos constantes do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.227 de 29 de março de 1989, que dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

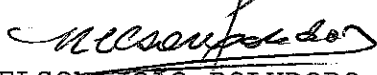
Prefeitura Municipal de Mauá, em 29 de setembro de 1989


PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

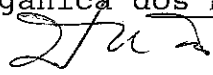

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

Registrada no Departamento da Secretaria Executiva, afixada no quadro de editais e publicada na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.---


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

ers/